



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.423 /

“RATIFICA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA CONCEDIDA AO ASILO VINHA DO SENHOR, ATRAVÉS DA LEI 1313/1966 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A declaração de utilidade pública concedida ao Asilo e Centro Espírita Vinha do Senhor através da Lei 1313, de 11 de agosto de 1966, fica em todos os fins e efeitos de direito ratificada em favor do Asilo Vinha do Senhor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de assistência social e filantrópica, sediada nesta cidade na rua Pernambuco, 904, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ sob o número 08.036.988/0001-50, com estatuto devidamente registrado no Serviço de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 1714, cuja cópia fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 187/2007.

Art. 2º. Nos termos da Lei 6050, de 28 de outubro de 1995, o título declaratório de utilidade pública não gera nenhum direito à entidade requerente e nenhuma obrigação ao Município.

Art. 3º. Fica revogada a Lei 1313, de 11 de agosto de 1966.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal